

## CONVÊNIO Nº002/2024

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA E A ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA, PARA OS FINS E NA FORMA QUE INDICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede nesta Capital no Palácio Dep. Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, CAB, CEP: 41.745-001, Salvador – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.674.337/0001-99, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado Adolfo Menezes, doravante denominada de **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, e a **ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA**, com sede na Av. Joana Angélica, 198, Nazaré, Salvador-Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.028.674/0001-09, aqui representada pelo seu Presidente, Sr. Ordep José Trindade Serra, doravante denominada **ALB**, acordam em celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº14.133/2021, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual nº 14.634/2023, conforme Processo nº **14386/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a edição e publicação anual, em regime de coedição entre as duas convenientes, de até **04 (quatro)** volumes por ano, voltadas à preservação das tradições, da memória literária e cultural do Estado da Bahia, bem como a continuação da publicação de obras para coleção de “Mestres da Literatura Baiana”; a publicação da tradicional Revista da ALB; a cessão de livros para publicação no formato PDF no site da ALBA e da ALB de autoria de acadêmicos ou da curadoria da ALB; e a realização de atividades culturais de caráter formativo gratuitas e abertas a toda a população através de entrevistas produzidas para a veiculação no canal do Youtube da ALB, que serão também disponibilizados para uso livre da Assembleia Legislativa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução deste Convênio, a **ALB** deverá encaminhar à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, até o mês de maio de cada ano, uma lista com **04 (quatro)** obras para serem publicadas, juntamente com informações esclarecendo o conteúdo de cada uma delas, respeitando o objetivo deste Convênio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

ORDEP JOSE  
TRINDADE  
SERRA:07691645520

Assinado de forma digital  
por ORDEP JOSE TRINDADE  
SERRA:07691645520  
Dados: 2024.08.06 15:00:10  
-03'00'

As obras sobre as quais versa o presente Convênio serão identificadas com os logotipos da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** e da **ALB** e variarão em formato, materiais e número de

páginas, de acordo com o conteúdo de cada título.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As obras publicadas serão todas para distribuição gratuita e impressas com uma marca que expresse a gratuidade e deverão conter obrigatoriamente uma nota prévia da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** e da **ALB**, as marcas/logotipos e a composição das respectivas Mesas Diretoras de ambas as instituições.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A lista das obras indicadas pela **ALB** será submetida à deliberação da Presidência ou da Mesa Diretora da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, para prévia aprovação.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Excepcionalmente, algum título poderá ser editado em regime de coedição com editora comercialmente organizada, de circulação nacional, desde que o autor não integre atualmente os quadros da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, nem da **ALB**, sendo preservada a gratuidade na distribuição de tais obras.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Na eventualidade de admissão de outros coparceiros na edição, o aceite deverá ser manifestado pelas duas instituições convenientes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Caberá à **ALB** proceder à entrega dos originais à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, em perfeito estado de legibilidade, com as devidas atualizações ortográficas e revisão, quando os textos por sua natureza necessitarem de tais providências. Assim como, cessão de direitos para as edições, franquear a biblioteca e participar do processo de edição eletrônica.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O projeto gráfico, a digitação, a capa, a formatação, a normalização, a revisão, a impressão das obras e a fixação das tiragens de, no máximo, 1.200 ( um mil e duzentas) unidades serão de incumbência da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, devendo as edições serem impressas na **EGBA**, correndo por sua conta os gastos daí decorrentes.

#### **CLÁUSULA NONA**

A responsabilidade pela divulgação e pelo lançamento de cada obra será solidária para os convenientes. Caberá à **ALB** participar de todas as promoções relativas à difusão cultural das obras, colaborando com qualquer atividade que se faça necessária ao seu êxito, responsabilizando-se assim, pelo lançamento, divulgação nos meios usuais de comunicação e distribuição dos livros editados em bibliotecas, Feiras Literárias e eventos correlatos.

## CLÁUSULA DÉCIMA

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** e a **ALB** cederão aos editados por direitos autorais pertinentes aos livros, na forma de exemplares da obra publicada, o equivalente a **20%** (vinte por cento) da tiragem.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

À **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** e à **ALB** serão destinados, a cada instituição **40%** (quarenta por cento) dos exemplares da obra publicada.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente Convênio terá como valor de subvenção social a quantia de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, que será repassada mensalmente à **ALB** em conta corrente específica, no prazo máximo de **10 (dez)** dias da publicação

deste Convênio, mediante disponibilidade financeira, vedado qualquer tipo de ajustamento, sendo a referida despesa consignada à conta da dotação orçamentária do vigente exercício.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As despesas da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, decorrentes da execução deste Convênio, correrão por conta da dotação orçamentária na Atividade: **4405** e Elemento de Despesa: **3350-43** do orçamento vigente.

ORDEP JOSE TRINDADE  
SERRA:07691645520  
645520

Assinado de forma digital por ORDEP JOSE TRINDADE  
SERRA:07691645520  
Dados: 2024.08.06 14:59:21 -03'00'

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses** da assinatura, renováveis, na hipótese de assentimento comum das convenientes, e poderá ser denunciado, sem ônus para qualquer das partes, desde que, no período anual da denúncia, as etapas da execução desta avença ainda não tenham sido iniciadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização da execução deste Convênio dentro das normas, aqui estabelecidas, ficarão sob responsabilidade de servidor lotado na Assessoria de Comunicação Social da Assembleia Legislativa da Bahia a ser indicado pelo chefe da ASCOM, a saber, Antonio Cláudio Abreu de Souza, Cadastro 933808, tendo como substituto David Brito Lavigne, Cadastro 44330.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A **ALB** deverá encaminhar a prestação de conta dos recursos recebidos com o Relatório de Cumprimento de Objeto, trimestralmente, acompanhada dos seguintes documentos:

I – Prestação de contas Parcial:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) relatório de execução financeira;

ORDEP JOSE TRINDADE  
SERRA:07691645520  
645520

Assinado de forma digital por ORDEP JOSE TRINDADE  
SERRA:07691645520  
Dados: 2024.08.06 15:00:56 -03'00'

- c) demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- d) relação de Pagamentos;
- e) relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio ou Termo de Compromisso, quando houver);
- f) conciliação Bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta bancária específica, do período do recebimento e aplicação da parcela, objeto da prestação de contas parcial, até o último pagamento;
- g) originais das notas fiscais e eletrônicas, quando for o caso, de compras ou notas de prestações de serviços, com a identificação do convênio e carimbo “confere com o original”, do período da prestação de contas, devidamente atestadas ou certificadas pelo responsável;
- h) guia de recolhimentos dos tributos de INSS, ISS e IRRF, do período da prestação de contas, se for o caso.

## II – Prestação de contas Final:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) relatório de Execução Financeira;
- c) demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- d) relação de pagamentos;
- e) cópia do extrato da conta bancária específica, do período do recebimento e aplicação da parcela, objeto da prestação de contas final, até o último pagamento;
- f) comprovante de recolhimento aos cofres do ESTADO/PGE dos recursos e rendimentos auferidos, não aplicados ou cuja aplicação tenha sido glosada;
- g) cópia das notas fiscais e eletrônicas, quando for o caso, de compras ou notas de prestações de serviços, com a identificação do convênio e carimbo “confere com o original”, do período da prestação de contas, devidamente atestadas ou certificadas pelo responsável;
- h) guia de recolhimentos dos tributos de INSS, ISS e IRRF, do período da prestação de contas, se for o caso.

ORDEP JOSE  
TRINDADE  
SERRA:07691645520

Assinado de forma digital  
por ORDEP JOSE TRINDADE  
SERRA:07691645520  
Dados: 2024.08.06 15:01:22  
-03'00"

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para aprovação da prestação de contas, os técnicos credenciados pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** e designados pela Mesa Diretora para esta função, emitirão laudo técnico comprobatório da execução das atividades do objeto deste Convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prestação de contas de que trata esta Cláusula não exime a **ALB** de comprovar a aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação específica vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

As convenientes reconhecem o foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões decorrentes do presente acordo, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, que também vão subscritas pelas testemunhas abaixo firmadas, a fim de que se cumpram os seus efeitos de direito.

Salvador, 01 de Setembro de 2024.

### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DEPUTADO ADOLFO MENEZES - PRESIDENTE**

ORDEP JOSE TRINDADE      Assinado de forma digital por  
ORDEP JOSE TRINDADE  
SERRA:07691645520      SERRA:07691645520  
Dados: 2024.08.06 15:01:44 -03'00'

### **ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA ORDEP JOSÉ TRINDADE SERRA – PRESIDENTE**

#### **TESTEMUNHAS:**

1 -

2 -

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

1. TÍTULO DA PROPOSTA			
<b>Convênio de Cooperação entre a ALBA e a ALB</b>			
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE			
2.1 RAZÃO SOCIAL		2.2 CNPJ	
Academia de Letras da Bahia		14.028.674/0001-09	
2.3 NOME FANTASIA			
Palacete Góes Calmon			
2.4 NATUREZA JURÍDICA (CONFORME CNPJ)		2.5 DATA DE REGISTRO	
Associação de direito privado de utilidade pública		7.3.1917	
2.6 CNAE PRINCIPAL (CONFORME CNPJ)		2.7 CNAE SECUNDÁRIA (CONFORME CNPJ)	
94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais		94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
2.8 LOGRADOURO		2.9 NÚMERO	2.10 COMPLEMENTO
Avenida Joana Angélica		198	Palacete Góes Calmon
2.11 MUNICÍPIO		2.12 UF	2.13 CEP
Salvador		Bahia	40050-000
2.14 TELEFONE	2.15 FAX	2.16 SÍTIO ELETRÔNICO	
(71) 3321-4308	(71) 3321-4308	www.academiadeletrasdabahia.org.br	
2.17 REPRESENTANTE LEGAL			2.18 CPF
Ordep José Trindade Serra			076.916.455-20
2.19 IDENTIDADE	2.20 EMISSÃO	2.21 ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.22 NASCIMENTO
0738.957-41	12.09.2018	SSP/BA	06.01.1943
2.23 INÍCIO DA REPRESENTAÇÃO		2.24 FIM DA REPRESENTAÇÃO	
março 2023		março 2025	
2.25 TELEFONE	2.26 CELULAR	2.27 ENDEREÇO ELETRÔNICO	
	71988691531	ordepserra@gmail.com	
2.28 CARGO	2.29 PROFISSÃO	2.30 SEXO	
Presidente		<input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> M	
2.31 ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua Barão de Itapoan, 142, Edf. Barravento, apt. 202, Barra			
2.32 MUNICÍPIO	2.33 UF	2.34 CEP	
Salvador	Bahia	40140-060	

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

#### 3.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Secretaria	13:30/17:30	13:30/17:30	13:30/17:30	13:30/17:30	13:30/17:30	Não abre	Não abre
Biblioteca	13:30/17:30	13:30/17:30	13:30/17:30	13:30/17:30	13:30/17:30	Não abre	Não abre
Arquivo	13:30/17:30	13:30/17:30	13:30/17:30	13:30/17:30	13:30/17:30	Não abre	Não abre

**Observação 1:** a instituição não abre ao público nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

#### 3.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A Academia de Letras da Bahia (ALB) é, estatutariamente, uma associação de direito privado de utilidade pública, sem fins lucrativos, e tem por objetivos o cultivo da língua e da literatura nacionais, a preservação da memória cultural baiana e o amparo e estímulo às manifestações da mesma natureza, inclusive nas áreas das ciências e das artes. É composta de quarenta membros efetivos e vinte membros correspondentes. O ingresso na agremiação ocorre mediante eleição interna de caráter vitalício. Os acadêmicos são os autores do mais importante patrimônio cultural da instituição: a produção intelectual de valor literário, científico e artístico de reconhecido mérito.

A ALB não se restringe a ser um grêmio perpétuo de laureados escritores envolvidos em sua produção de textos. Como prevê o Estatuto, a instituição possui uma vocação como agente cultural, não somente como gestora de cultura, mas também como mediadora entre o setor público e a sociedade na esfera sociocultural. Realiza, portanto, ações de valor cultural e implicação social: cursos, palestras, seminários, edição e publicação de sua revista e de livros, atendimento a pesquisadores e estudantes nos diversos acervos de sua biblioteca, visitas guiadas a suas instalações de valor museológico, manutenção de sítio eletrônico com a produção acadêmica etc.

Para atingir suas metas, a ALB funciona com uma estrutura bastante enxuta: a plenária acadêmica, que define sua programação; a diretoria de acadêmicos (não remunerada), que coordena os trabalhos; e a equipe de funcionários, responsáveis pela execução das tarefas administrativas que viabilizam a produção e a realização das atividades culturais. Não sendo uma instituição com fins lucrativos, a ALB não possui recursos próprios suficientes para realizar as metas culturais, ou para manter sua estrutura física. Desde a fundação, funcionou, inicialmente, numa sala emprestada pelo Estado; depois, em um imóvel doado pelo Estado; finalmente, no imóvel atual, também doado pelo Estado.

Os recursos orçamentários próprios da ALB compõem-se exclusivamente do aluguel da antiga sede no Terreiro de Jesus e do convênio firmado pela ALB com a Secretaria da Cultura do Estado da Bahia (SecultBa) tem como metas a realização de eventos culturais diversos e a disponibilização do acervo bibliográfico à população. Juntos, esses recursos cobrem os custos fixos de manutenção do imóvel, tais como, coelba, embasa, telefone e internet, e ainda a folha de funcionários CLT.

O Convênio firmado com a ALBA, tem há vários anos o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, e tem sido historicamente utilizado para cobrir custos para o funcionamento da instituição, tais como como bibliotecária, secretária, serviços administrativos e assessoria

de comunicação e outros custos de segurança e funcionamento da instituição. O pleito é que este valor seja reajustado para que a ALB possa continuar honrando seus compromissos e garantindo a qualidade nos serviços que sempre entregou. Propomos, portanto, a atualização das metas pactuadas.

## OBJETO DO CONVÊNIO

Edição e publicação anual, em regime de coedição entre as duas convenientes, de até 04 (quatro) volumes por ano, voltadas à preservação das tradições, da memória literária e cultural do Estado da Bahia, bem como a continuação da publicação de obras para coleção de "Mestres da Literatura Baiana"; a publicação da tradicional Revista da ALB; a cessão de livros para publicação no formato PDF no site da ALBA e da ALB de autoria de acadêmicos ou da curadoria da ALB; e a realização de atividades culturais de caráter formativo gratuitas e abertas a toda a população através de entrevistas produzidas para veiculação no canal do Youtube da ALB, que serão também disponibilizados para uso livre da Assembleia.

## METAS E CONTRAPARTIDAS

Como novas metas propomos a entrega de 08 exemplares de livros de relevante valor literário, também de acadêmicos ou de outros autores baianos, para publicação em PDF no site da ALBA e com disponibilização no site da ALB. E a realização de 08 programas de entrevistas realizados pelos acadêmicos com convidados de reconhecimento mérito e especialistas em temas relativos à cultura e temas transversais de relevância para a sociedade contemporânea. As entrevistas serão publicadas no canal do Youtube da ALB e disponibilizadas para a ALBA.

A tradicional meta de produção e divulgação de livros de relevante valor literário de acadêmicos ou de outros autores baianos será mantida com quantidades revisadas de forma que sua execução se torne mais profícua para ambas as instituições. Serão mantidas, portanto, a realização das sessões de lançamento dos livros e revistas editados, com divulgação na imprensa, e nos eventos acadêmicos, como seminários, cursos e palestras. Também a doação de exemplares para acervos de cursos de Letras e de pós-graduação, em várias instituições, num trabalho contínuo de divulgação e valorização das obras editadas.

Também segue como meta a edição da centenária Revista da ALB, em cujas páginas é tradicionalmente publicada uma significativa produção literária dos acadêmicos e de outros autores baianos: poemas, contos, crônicas, resenhas, ensaios, palestras, discursos etc.

Como contrapartida propomos a inclusão da logomarca da ALBA em todas as peças de comunicação referentes à realização de atividades culturais da ALB, sob a chancela de apoio e liberação de 04 pautas do Salão Nobre e/ou do auditório da ALB para realização de atividades da ALBA, tais como lançamento de livros e palestras.

Registramos que, embora as atividades aqui citadas sejam as entregas pactuadas no Convênio com a ALBA, a ALB realiza uma série de outras atividades, entre palestras, cursos, mesas-redondas e seminários, de caráter presencial, virtual e híbrido.

A assinatura de um novo convênio com valores atualizados é crucial para a existência e continuidade da instituição e para a consecução dos projetos culturais a serem implementados. A proposta aqui apresentada é uma versão revisada, atualizada, com mais entregas, mais contrapartidas e um maior alcance de público.

Enfim, o equilíbrio orçamentário, associado ao potencial intelectual da ALB, permitirá que seja levado adiante o compromisso da atual geração de acadêmicos, no sentido de fortalecer a atuação social e cultural da instituição, com vistas a inseri-la nas demandas e exigências da contemporaneidade, como uma referência da Bahia e da cultura baiana no cenário nacional e internacional.

Ao longo de duas décadas, a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia tem sido parceira constante da Academia de Letras da Bahia, possibilitando, através dos convênios, o resgate e a edição de obras literárias de grande relevo histórico e cultural, bem como as atividades afins ao seu lançamento e à sua difusão na sociedade baiana e brasileira. Os acervos e os benefícios das atividades conveniadas constituem um bem comum do povo baiano, elevando sua autoestima, pela afirmação de sua cidadania e da sua cultura.

## 4. CRONOGRAMA

TEMPO TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
24 meses	agosto 2024	julho 2026

## 5. PLANO DE METAS

ANO	META	ATIVIDADE/PRODUTO	QUANTIDADE	PRAZO
1	1	Entrega de originais de obra literária para impressão	4	30.07.2025
	2	Entrega de obra literária para publicação em PDF	8	30.07.2025
	3	Publicação da Revista da ALB	1	30.07.2025
	4	Conteúdo audiovisual de caráter formativo em formato de entrevista	8	30.07.2025
2	5	Entrega de originais de obra literária para impressão	4	30.07.2025
	6	Entrega de obra literária para publicação em PDF	8	30.07.2025
	7	Publicação da Revista da ALB	1	30.07.2025
	8	Conteúdo audiovisual de caráter formativo em formato de entrevista	8	30.07.2026

#### 6. ROTEIRO DE EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO

METAS	PASSOS PARA EXECUÇÃO DA META	PRAZO
1	Definição das obras a serem contempladas	01/12/2024
	Preparação e revisão dos originais	30/03/2025
	Entrega dos originais	30/04/2025
2	Escolha e articulação dos convidados	30/08/2024
	Agendamento da gravação	30/09/2024

ORDEP JOSE  
TRINDADE  
SERRA:0769164552  
0

Assinado de forma digital  
por ORDEP JOSE TRINDADE  
SERRA:07691645520  
Dados: 2024.08.06 15:03:26  
-03'00'

	Realização da atividade e gravação	30/05/2025
	Entrega no Canal do Youtube da ALB e da TV ALBA	30/07/2025
3	Definição das obras a serem contempladas	30/08/2025
	Preparação e revisão dos originais	30/12/2025
	Entrega dos originais	30/05/2026
4	Escolha e articulação dos convidados	30/06/2025
	Agendamento da gravação	30/08/2025
	Realização da atividade e gravação	30/06/2026
	Entrega no Canal do Youtube da ALB e da TV ALBA	30/07/2026

#### 7. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS EDIÇÕES

TIRAGEM	COTA DA ALBA	COTA DA ALB	COTA DO AUTOR
1.200	480	480	240

#### 8. PLANO DE DIVULGAÇÃO

A Academia de Letras da Bahia utiliza recursos da divulgação social, distribuindo releases e informações às mídias impressas, rádio e televisão, bem como divulga seus eventos de modo digital, por meio de seu site institucional, Youtube, Facebook e Instagram, além de envio de e-mails, de modo a atingir a população à qual se destinam suas atividades.

As várias atividades da Academia de Letras da Bahia são abertas à participação do público em geral, de forma democrática, gratuita e assistida. Os eventos envolvem sobretudo estudantes, desde o nível médio até o superior, oportunizando aos estudantes universitários participarem e apresentarem seus trabalhos sobre cultura e literatura baianas em colóquios e seminários, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa em nosso estado, desde a iniciação científica até a pós-graduação.

#### 9. REPASSE FINANCEIRO

REPASSE MENSAL	PRAZO TOTAL	REPASSE TOTAL
R\$ 25.000,00	24 meses	R\$ 600.000,00

#### 10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Impressão da Revista da ALB	Unidade	2	4.728,00	9.456,00
Planejamento e organização do convênio	Mês	24	4.800,00	115.200,00
Produção Editorial	Mês	24	3.500,00	84.000,00
Produção Audiovisual	Mês	24	3.400,00	81.600,00
Registro Audiovisual (filmagem)	Mês	24	3.000,00	72.000,00
Serviço de digitação de livros e revistas	Mês	24	3.000,00	72.000,00

Assessoria de comunicação	Mês	24	2.500,00	60.000,00
Gestão orçamentária	Mês	24	2.000,00	48.000,00
Designer	Mês	24	1.700,00	40.800,00
Contador	Mês	24	706,00	16.944,00
<b>TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>

ORDEP JOSE  
TRINDADE  
SERRA:076916455  
20Assinado de forma digital  
por ORDEP JOSE TRINDA  
SERRA:07691645520  
Dados: 2024.08.06 15:04:  
-03'00'

## Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 09/08/2024 11:50

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024E1FE10>



## MOÇÃO Nº 27.766/2024

Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Alisson Santana Guimarães.

O deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, requerer a inserção, na Ata dos Trabalhos da Assembleia Legislativa da Bahia, da presente MOÇÃO DE PESAR, manifestando sua solidariedade, a ser encaminhada à família, pelo falecimento do Sr. Alisson Santana Guimarães, conhecido como "Sinho".

O Sr. Alisson Santana Guimarães dedicou sua vida a servir a família e a sua comunidade. Era um exemplo de ser humano, reconhecido por sua conduta íntegra, sendo muito querido, admirado e respeitado pelos amigos e por quem teve a felicidade de poder conviver com ele.

Por meio desta Moção de Pesar, expresso as mais sinceras condolências e profundo pesar à família de Alisson Santana Guimarães e à população de Piritiba.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2024.

Deputado EDUARDO SALLES

(Dê-se conhecimento aos interessados.)

## MOÇÃO Nº 27.767/2024

Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Márcio Barbosa.

O deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, requerer a inserção, na Ata dos Trabalhos da Assembleia Legislativa da Bahia, da presente MOÇÃO DE PESAR, manifestando sua solidariedade, a ser encaminhada à família, pelo falecimento do Sr. Márcio Barbosa.

Márcio Barbosa dedicou sua vida a servir a família e a sua comunidade. Era um exemplo de ser humano, reconhecido por sua conduta íntegra, sendo muito querido, admirado e respeitado pelos amigos e a população de Ibirataia.

Por meio desta Moção de Pesar, expresso as mais sinceras condolências e profundo pesar à família de Márcio Barbosa.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.

Deputado EDUARDO SALLES

(Dê-se conhecimento aos interessados.)

## SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CONVÊNIO

#### EXTRATO DE DISTRATO

CONVÊNIO Nº	004/2021
DISTRATANTE -	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DISTRATADA -	ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA - ALB
OBJETO	A EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO ANUAL, EM REGIME DE COOPERAÇÃO ENTRE AS DUAS CONVENIENTES, DE ATÉ 20 (VINTE) VOLUMES POR BIÊNIO, VOLTADAS À PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES, E DA MEMÓRIA CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, ALÉM DOS LIVROS DA COLEÇÃO DE "MESTRES DA LITERATURA BAIANA".
PROCESSO Nº	20464/2024
DATA -	01/09/2024

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2024	
CONVENIENTES	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA. ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA - ALB.
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 14.028.674/0001-09
OBJETO	É A EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO ANUAL, EM REGIME DE COEDIÇÃO ENTRE AS DUAS CONVENIENTES, DE ATÉ 04 (QUATRO) VOLUMES POR ANO, VOLTADAS À PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES, DA MEMÓRIA LITERÁRIA E CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, BEM COMO A CONTINUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE OBRAS PARA COLEÇÃO DE "MESTRES DA LITERATURA BAIANA"; A PUBLICAÇÃO DA TRADICIONAL REVISTA DA ALB; A CESSÃO DE LIVROS PARA PUBLICAÇÃO NO FORMATO PDF NO SITE DA ALBA E DA ALB DE AUTORIA DE ACADÊMICOS OU DA CURADORIA DA ALB; E A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DE CARÁTER FORMATIVO GRATUITAS E ABERTAS A TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE ENTREVISTAS PRODUZIDAS PARA A VEICULAÇÃO NO CANAL DO YOUTUBE DA ALB, QUE SERÃO TAMBÉM DISPONIBILIZADOS PARA USO LIVRE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
VALOR	VALOR MENSAL R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
VIGÊNCIA	24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ASSINATURA - 01/09/2024 À 31/08/2026
PROCESSO Nº	14386/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	4405
ELEMENTO	3350-43
FISCAL DO CONVÊNIO	SR. ANTONIO CLÁUDIO ABREU DE SOUZA, CADASTRO Nº 933808 SR. DAVID BRITO LAVIGNE, CADASTRO Nº 44330

## FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 035/2019	
CONTRATADA	PONTUAL GÁS REVENDEDOR DE GLP LTDA
VIGÊNCIA	02 (DOIS) MESES - 02/09/2024 À 01/11/2024 CONFORME PROCESSO Nº 28509/2024.

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 003/2020	
CONTRATADA	LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
VIGÊNCIA	06 (SEIS) MESES - 01/09/2024 À 28/02/2025, CONFORME PROCESSO Nº 27580/2024.